



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, sexta-feira, 21 de outubro de 2022 - Ano - XI - Número 192.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Edson José Ferrari - Presidente
Kennedy de Sousa Trindade - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Carla Cíntia Santillo
Celmar Rech
Saulo Marques Mesquita
Helder Valin Barbosa

Auditores

Heloisa Helena Antônio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Pùblico

junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS



Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jd, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Administrativos	1
Edital	1
Atos de Licitação	3
Inexigibilidade de Licitação	3
Atos	
Atos Administrativos	
Edital	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO

QUADRO DE PESSOAL

EDITAL N° 05/2022 - CONVOCAÇÃO

PARA AS PROVAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, edição de 22 de julho de 2022 e retificação posterior, CONVOCA os candidatos inscritos, para prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

1. DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

Data: 06/11/2022 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (HORÁRIO LOCAL)

Horário de Apresentação: 7h30min;

Horário de Fechamento dos Portões: 8h00min;

Prova Escrita Objetiva para os cargos de Analista de Controle Externo, todas as áreas e especialidades;

Duração total das Provas: 5h00;

Permanência mínima: 4 horas, conforme alínea "f", item 6.20, Capítulo 6, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

PERÍODO: TARDE (HORÁRIO LOCAL)

Horário de Apresentação: 14h30min;

Horário de Fechamento dos Portões: 15h00min;

Prova Escrita Discursiva para o cargo de Analista de Controle Externo, todas as áreas e especialidades;

Duração total das Provas: 2h30;

Permanência mínima: 1h30min, conforme alínea "f", item 6.20, Capítulo 6, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

2. LOCAIS DE PROVAS

2.1 As provas serão aplicadas na cidade de Goiânia/GO.

2.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br <<http://www.concursosfcc.com.br>>).

2.2.1 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.

2.2.2 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local, constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

2.2.3 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém os dados necessários para melhor orientação do candidato.

2.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do item 6.9, Capítulo 6, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições.

2.4 Haverá, em cada sala de prova, relógio digital de parede, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

2.5 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de ruptura do lacre das caixas de provas, mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos, nos locais de realização das provas.

2.6 Com vistas a garantir a lisura e a idoneidade do concurso público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos -, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

2.7 Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

2.8 Conforme previsto no item 6.33, do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições,

o candidato poderá levar o Caderno de Questões Personalizado da Prova Escrita Objetiva após a permanência mínima de 4 (quatro) horas na sala de prova.

2.9 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições e retificação posterior, especialmente as dispostas no Capítulo 6 - Da Prestação das Provas e neste Edital de Convocação.

3. NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

3.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais pelos órgãos governamentais competentes.

3.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias, a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelas autoridades locais, conforme a evolução da Covid-19.

3.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies, bem como ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

3.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas ficam restritos aos (às) candidatos (as) convocados (as).

3.5 Nas dependências da Instituição, recomenda-se aos candidatos que observem:

- distanciamento social, a fim de evitar aglomerações;
- regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- o uso de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca;
- orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.

3.6 Sólicita-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual, bem como, tragam os seus próprios recipientes contendo álcool em gel 70%. Ambos os recipientes deverão ser de material transparente.

3.6.1 As máscaras, os frascos de álcool em gel 70%, bem como as garrafas de água são de uso individual, ficando vedado eventual compartilhamento entre os candidatos.

3.7 As recomendações de observância do devido distanciamento, uso de máscaras e regras de higiene pessoal e etiqueta também são aplicáveis aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for

autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

3.8 A recusa do candidato em observar as normas sanitárias, dispostas neste edital, poderá acarretar sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

Goiânia/GO, 21 de outubro de 2022.

Conselheiro Saulo Mesquita
Presidente da Comissão do Concurso

Atos de Licitação
Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação (doc. 12 e-TCE), e autorizo consoante o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e o inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202200047003107, a contratação da Associação dos Membros

dos Tribunais de Contas do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 37.161.122/0001-70, referente à inscrições presenciais, do presidente, de um conselheiro substituto e quatro servidores deste Tribunal, a fim de participarem do VIII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, a ser realizado nos dias 16 a 18 de novembro do ano corrente, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, perfazendo o total da despesa a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais),, com fundamento no parágrafo 3º e alínea “f” do inciso III do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari
Presidente
Fim da publicação.